

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 20.615.899-9

DATA: 15/06/2023

PARECER CEE/CEIF N.º 219/2026

APROVADO EM 19/05/2026

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL

INTERESSADA: ESCOLA MUNICIPAL ELVIRA ROSAS – ENSINO FUNDAMENTAL

MUNICÍPIO: RESERVA

ASSUNTO: Pedido de renovação do credenciamento para oferta da Educação Básica.

RELATORA: MARIA HELENA ORTEGA

EMENTA: Renovação do credenciamento da instituição de ensino citada, para a oferta da Educação Básica. Parecer favorável. Prazo especificado no quadro indicado no Voto. Determinação à mantenedora e à instituição de ensino referidas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados.

I - RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação encaminhou a este Conselho Estadual de Educação o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Telêmaco Borba, de interesse da Escola Municipal Elvira Rosas – Ensino Fundamental, situada à Rua Bonifácio Mendes Batista, n.º 35, município de Reserva, pelo qual solicitou a renovação do credenciamento da instituição de ensino citada, para oferta da Educação Básica.

A instituição de ensino é mantida pelo município de Reserva e possui o credenciamento para a oferta da Educação Básica, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento-CEF/DNE/Seed efetuou a análise do Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação, elaborado pelo Núcleo Regional de Educação de Telêmaco Borba e emitiu Parecer Técnico favorável à renovação do credenciamento.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 20.615.899-9

II – MÉRITO

Trata-se do pedido de renovação do credenciamento da instituição de ensino citada, para a oferta da Educação Básica.

A matéria está regulamentada no Art. 25, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que trata da renovação do credenciamento.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, após análise dos documentos e da verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações e a existência de condições para a renovação do credenciamento e emitiu Relatório Circunstanciado, do qual cabe destacar:

JUSTIFICATIVAS APRESENTADAS

A escola permaneceu com o processo paralisado por quase um ano, devido à ausência do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros. Diante disso, foi inserida pela instituição uma justificativa da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do município de Reserva, às Fls. 151, Mov. 42, pela qual informa as medidas tomadas a fim de regularizar a situação das escolas que se encontravam com o referido certificado pendente. A justificativa está acompanhada de cópia de Ofício encaminhado ao Prefeito Municipal, solicitando Projeto Simplificado e/ou Memorial, às Fls. 152 e 153, Mov. 42. Consta, ainda, Pedido de Licitação para contratação de empresa de engenharia para a elaboração de Projeto Técnico de Prevenção de Incêndio e Desastres, a fim de atender às demandas das instituições da rede municipal de ensino, às Fls. 154, Mov. 42.

Biblioteca/Acervo, fl.204, mov.59:

A escola não dispõe de biblioteca formal; entretanto, possui acervo bibliográfico suficiente para atender às necessidades de alunos e professores. Conforme descrito anteriormente, dispõe de um espaço denominado “Sala de Leitura”, que também é utilizado para outras atividades.

Os livros também encontram-se organizados em estantes localizadas nas salas de aula, nos chamados “Cantinhos de Leitura”. Esses materiais são utilizados em momentos de leitura dirigida e leitura livre, bem como no desenvolvimento de atividades pedagógicas

A Licença Sanitária está vigente até 15/11/2026 e o Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros até 28/10/2026.

A Chefia do Núcleo Regional de Educação de Telêmaco Borba, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 20.615.899-9

Em síntese, após análise deste protocolado, constatou-se que a instituição de ensino apresenta as condições para a renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica.

III - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do credenciamento da instituição de ensino citada, para oferta da Educação Básica, conforme o quadro abaixo:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO/ NRE	RESOLUÇÃO DE RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO	PERÍODO DE RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO
Escola Municipal Elvira Rosas – EF	Reserva/Telêmaco Borba	Resolução n.º 1579, de 11/05/20; de: 01/01/19 a 31/12/23	Prazo: 10 anos De 01/01/24 a 31/12/33

A mantenedora e a instituição de ensino deverão garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de suas atividades e a vida escolar dos estudantes, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados.

Encaminhe-se o Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para a expedição do ato de renovação do credenciamento da instituição de ensino citada, para a oferta da Educação Básica.

É o Parecer.

Maria Helena Ortega
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 19 de maio de 2026.

Clemencia Maria Ferreira Ribas
Presidente da CEIF